

Prefeitura do Município de Rondon

DECRETO Nº 4395 de 9 de Setembro de 2015.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213).

O(A) Senhor(a) Roberto Aparecido Corredato, Prefeito(a) do município de Rondon, localizado no estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012.

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu Tempestade de Granizo com duração de 15 minutos aproximadamente, seguido de chuvas intensas, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos públicos e privados descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Que o parecer da COMPEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 9 de Setembro de 2015.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito(a) Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Decreto nº 592/2015

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 080/2015, ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DEVALMIR MOLINA GONÇALVES, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

Art. 1º. - Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão nº 080/015, de 03 de Agosto de 2015 que tem por objeto a Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores, Tip Tops e Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Borracharia com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.

Art. 2º. - Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe à seguinte empresa: JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELLI - EPP, cadastrada no CNPJ. sob nº 20.831.339/0001-47 para o fornecimento dos lotes nº 01 e 03, no valor total de R\$ 29.487,94 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e nove e quatro centavos);

- SIDNEI LUQUES NUNES BORRACHARIA - ME, cadastrada no CNPJ. sob nº 08.839.120/0001-99 para o fornecimento dos lotes nº 02 e 04, no valor total de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil, e trezentos reais);

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de Setembro ano de dois mil e quinze. (14/09/2015).

Devalmir Molina Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 241/2015

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL, SENHORA NAUZIRA DE SOUZA PANTALEÃO MAZUTTI, LICENÇA ESPECIAL DE 03 MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DEVALMIR MOLINA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

Artigo 1º. - Conceder LICENÇA ESPECIAL, a funcionária NAUZIRA DE SOUZA PANTALEÃO MAZUTTI, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, matrícula 276, do Município de Terra Rica, relativa ao período de 01/01/2007 a 31/12/2011, conforme Artigo nº 106, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão gozadas de 18 de setembro de 2015 a 16 de dezembro de 2015.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE. (14/09/2015)

Devalmir Molina Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 242/2015

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA APARECIDA REGINA MADRIGA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DEVALMIR MOLINA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Senhora APARECIDA REGINA MADRIGA DOS SANTOS, matrícula 11827 ocupante do cargo efetivo de CONSELHEIRA TUTELAR, relativa ao período de 01/07/2014 a 30/06/2015, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas de 30 de setembro de 2015 a 29 de outubro de 2015.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (14/09/2015).

Devalmir Molina Gonçalves
Prefeito Municipal

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

A Associação de Reciclagem Amaporã, CNPJ nº 22.248.252/0001-77, torna público que requereu ao IAP Licença Ambiental Simplificada para Associação de Reciclagem, localizada à Av. Paranavá, nº 21, Centro, no município de Amaporã, Estado do Paraná. Data a ser Publicado 15/09/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Praça Isabel Marcos Beltrame, nº 2000 - Fone (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170. Rua Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ. CNPJ - 76.978.519/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O prefeiteiro Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pelo comitê de Licitação, resolve:

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor, Total. Includes items for maintenance and correction of equipment.

Valor Total Homologado - R\$ 70.000,00. LUIS ROGÉRIO GIMENEZ PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE AMAPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 43/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015 - SRP Nº 24/2015. Objeto: Registro de Preços para futuras e parceladas Contratações de Empresa Especializada para Prestações de Serviços de Arbitragem, conforme Termo de Referência no Anexo I, desta Edital.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 002/07.

ABERTURA: 29/09/2015, às 09h00min (nove horas), na Sala da Divisão de Compras e Licitação, situada a Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, Amaporã - PR. Edital na íntegra: O Edital poderá ser retirado no município, até 28/09/2015 às 09:00 hs. Informações fone: (44) 3437-8325. Amaporã/PR, 14 de setembro de 2015.

Ediane Aparecida de Oliveira Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO PROCESSO Nº 58/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO 41/2015 AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO. Levamos ao conhecimento de interessados que a Coordenação do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amupar Paulo César da Silva, autorizou a realização de licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 - Objeto do Pregão: Fornecedor parcelado de MATERIAL FARMACOLÓGICO para atendimento da demanda das unidades operacionais do CIS/AMUNPAR.

2 - DATA E HORÁRIO DO CERTAME: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 12/09/2015 às 08:00 horas do dia 30/09/2015. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 12:00 horas do dia 30/09/2015. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 01/10/2015. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário do Brasil (DF).

LOCAL: www.bl.org.br Acesso Identificado. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Endereço: Marechal Cândido Rondon, 640, Paranavá - PR. Pregoeiro(a): Lidiane Salles Pascoa. E-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone: 44 - 34215169

3 - Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias corridos, a contar da assinatura do instrumento contratual.

4 - Valor máximo: R\$11.678,69 (onze mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

5 - Tipo: MENOR PREÇO, por item. 6 - Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos das dotações orçamentárias 01.001.10.302.2009.2013.3.90.30.09.00.

7 - Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivarem seu cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

8 - O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amupar, até 24 horas antes da abertura da licitação, na Rua Marechal Cândido Rondon, 640, em Paranavá - PR, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas, devendo, neste caso, o interessado levar CD ou pendrive. Telefone para contato: (44) 3421-5169.

CONTAGEM DOS PRAZOS: na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Paranavá, 10 de setembro de 2015.

Lidiane Salles Pascoa Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO Referência Edital/Pregão nº 9/2015 Contrato nº 00016/2015 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São João do Caiú CNPJ DO CONTRATANTE 76.238.435/0001-30 CONTRATADO ENGEPEÇAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ DO CONTRATADO 18.913.439/0001-70

OBJETO Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente (Patrulha Mecanizada composta por 01 Trator, 01 Pulverizador Agrícola, 01 Carreta Agrícola), destinado ao Departamento Municipal de Fomento Agrícola e Meio Ambiente, para atender o Contrato de Repasse nº 000505/2014-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR. DATA DO CONTRATO 17/04/2015 DATA DO 1º ADITIVO - DE TEMPO 14/08/2015 NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 17/02/2016 MOTIVAÇÃO DO ADITIVO Considerando a solicitação justificativa do Diretor do Departamento Municipal de Administração e Finanças, além da prévia autorização dada pela autoridade competente, com respaldo no art. 57, Inc. II e §2º da Lei 8666/93 e na Cláusula Décima Sexta, do aludido contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio de Janeiro, 405 - Centro Fone/Fax: (41) 3672-1417 - CxP 87.800-000 CNPJ nº 01.528.063/0001-88

ERRATA Retificação do Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2015, publicada no Diário do Noroeste em 12 de setembro de 2015 - Seção Publicação Legal, pág. 19.

Table with 3 columns: EMPRESA, CNPJ, Valor (R\$). UNIPUBLICA- UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-EPP 1.227.107/0001-93. 1.910,00

Table with 3 columns: EMPRESA, CNPJ, Valor (R\$). UNIPUBLICA- UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-EPP 11.227.107/0001-93. 1.910,00

Rondon, em 14 de setembro de 2015. PAULO AFONSO DUARTE Presidente

SAMAE - SANTA MÔNICA

PORTARIA SAMAE Nº. 005/2015 Sumula - Concede férias e dá outras providências Marcos José dos Santos, Diretor do SAMAE, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Mônica, Estado do Paraná, - no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Sra. Marineuza Rafael dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, férias por um período de 30 dias consecutivos a partir de 01/09/2015, relativo ao período aquisitivo 2014/2015, conforme comunicado de férias arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santa Mônica, 14 de Setembro de 2015. Marcos José dos Santos Diretor do SAMAE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2015 Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia em contratar com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR/PR, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob nº 04622494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, DISPENSA a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de Contrato de Programa para o Exercício de Atividade Regulatória com o Consórcio.

Conforme a Lei Municipal nº 79/2013, o Município de Santa Mônica, bem como esta Autarquia, estão devidamente consorciados ao Consórcio CISPAR, de modo que a formalização do contrato para o exercício da atividade regulatória é medida relevante e oportuna. Santa Mônica, 14 de Setembro de 2015.

Carlos Alberto dos Santos Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS-MENOR PREÇO Nº 008/2015 O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de OUTUBRO de 2015, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça da Matriz, nº.261 em Nova Londrina, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA RUA BELO HORIZONTE, Nº 370, Q. 13 LOTE Nº 10 E 11-JARDIM DO SOL - CONVÊNIO APUS - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, a ser implantada no município de Nova Londrina - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos, poderá ser adquirido no endereço acima indicado ou através do e-mail janaina@novalondrina.pr.gov.br, a partir do dia 17 de setembro de 2015, no horário das 8:00 às 12:00 horas. Nova Londrina, 14 de setembro de 2015.

Doméli José Chiodelli Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE Avenida Tapajós, 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-1132 Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ 75.476.556/0001-58 www.paraosodonorte.pr.gov.br - e-mail: gabinete@paraosodonorte.pr.gov.br

DECRETO Nº. 353/2015 Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pelo Lei Municipal nº 192/2015 de 11 de setembro de 2015 e dá outras Providências.

Carlos Alberto Vizotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

DECRETA Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 389.362,00 (Trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais), na seguinte dotação:

Table with 4 columns: Dotação, Descrição, Valor, Valor Total. Includes amounts for Agriculture, Meio Ambiente e Fomentos.

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, far-se-á mediante a utilização de:

Table with 4 columns: Dotação, Descrição, Valor, Valor Total. Includes amounts for Department of Services Publics.

Utilização de provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 341.250,00 (Trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) provenientes do Convênio celebrado com o Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art. 3º - Fica incluído na Lei 68/2013 - Plano Plurianual (PPA 2014/2017), e na Lei 116/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2015), a despesa proveniente do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paraíso do Norte - PR, 12 de Setembro de 2015.

Carlos Alberto Vizotto Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Decreto Nº. 589/2015 SÚMULA: Aprova loteamento urbano, libera caução de obras de infraestruturas no JARDIM MORUMBI II, e dá outras providências. Devalmir Molina Gonçalves, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº. 185/2008, de 12 de dezembro de 2008.. D E C R E T A:

Art. 1º - APROVA definitivamente o loteamento denominado "JARDIM MORUMBI II", de propriedade de LOTEADORA ORIMAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 08.814.903/0001-18, representada por sua sócia administradora Sra. ORIDES CAROLINO, cadastrada no CPF sob nº 608.708.779-68, localizada no lote 34-A-UR, 34-UR e 35-UR, 1ª zona da gleba Sinop, parte dos lotes 1 à 26 da Gleba 1-B, 2ª parte, 3ª seção, neste município, com as seguintes divisas e confrontações: Principando num marco de madeira cravado à margem de uma das vias que fazcia a dimensão maior ou mais longa do aeroporto desta cidade, daí segue confrontando com a chácara industrial nº 33-UR, a uma distância de 216,00 metros rumo SE 82º 15', até um marco cravado à margem da Av. Liberdade, daí, à direita, segue margeando esta no rumo SW 7º 30', à distância de 110,00 metros até um marco; daí, à direita, segue margeando uma rua à distância de 105,00 metros, rumo 82º 15' NW. Entra a seguir no alinhamento magnético de 7º 30' SW, margeando a Rua Pernambuco, à distância de 89,50 metros, até um marco na divisa com a chácara industrial nº 35-A-UR; daí, à direita, segue confrontando com a referida chácara à distância de 237,00 metros rumo 82º 15' NW, até encontrar outro marco à margem da Rua que fazcia o aeroporto, referida, daí, segue por esta no rumo 41º 30' SE, à distância de 232,89 metros até encontrar o ponto de partida fechando o perímetro, conforme matrícula nº. 3.122 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - Face ao cumprimento das exigências e obrigações assumidas no "Instrumento Particular de Obrigação de Fazer" vinculado à Lei Municipal nº 054/2013, bem como assinadas decorrentes da Lei Municipal nº 185/2008, fica a LOTEADORA ORIMAR LTDA, LIBERADA do caucionamento de lotes para garantia das obrigações assumidas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (10/09/2015).

DEVALMIR MOLINA GONÇALVES Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MIRADOR

CONVITE

O Prefeito Municipal de Mirador, Sr. Reinaldo Pinheiro da Silva convoca os Membros do Conselho Municipal de Saúde de Mirador, Vereadores e toda População para participarem da "2ª. AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE DE 2015", no dia 22 (terça-feira) de setembro de 2.015, com início às 19:30 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Mirador, com o objetivo de dar maior transparências aos Gastos da Saúde, conforme os termos do art. 36 da Lei Complementar nº. 141/12.

Mirador, 14 de setembro de 2.015.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Referente ao Edital de Tomada de Preços n.º 014/2015

Roberto A. Corredato, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 014/2015, de 18 de agosto de 2015, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de revitalização em lama asfáltica da pista de caminhada localizada próximo à Av. Brasil e Passeio Circular dos Jasmins, perfazendo um total de 3.515,00 m2 de lama asfáltica.

ADJUDICAR o objeto da presente licitação em favor da empresa RUIZ & MARTINEZ LTDA - FILIAL, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua José Pereira Barbosa, 2485, Pq. Industrial, cidade de DOURADINA - PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.129.907/0002-12, que venceu a presente licitação para a execução do referido objeto, pelo valor global de R\$=54.989,05 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2015.

ROBERTO A. CORREDATO Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amupar. RuaM. Cândido Rondon 640-CEP:87730-000. Fone: (44) 3424-9000. www.consorciodesaude.com.br. CNPJ:7389896/0001-30

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO PROCESSO Nº 58/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO 41/2015 AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO

Levamos ao conhecimento de interessados que a Coordenação do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amupar Paulo César da Silva, autorizou a realização de licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 - Objeto do Pregão: Fornecedor parcelado de MATERIAL FARMACOLÓGICO para atendimento da demanda das unidades operacionais do CIS/AMUNPAR.

2 - DATA E HORÁRIO DO CERTAME: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 12/09/2015 às 08:00 horas do dia 30/09/2015. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 12:00 horas do dia 30/09/2015. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 01/10/2015. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário do Brasil (DF).

LOCAL: www.bl.org.br Acesso Identificado. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Endereço: Marechal Cândido Rondon, 640, Paranavá - PR. Pregoeiro(a): Lidiane Salles Pascoa. E-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone: 44 - 34215169

3 - Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias corridos, a contar da assinatura do instrumento contratual.

4 - Valor máximo: R\$11.678,69 (onze mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

5 - Tipo: MENOR PREÇO, por item. 6 - Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos das dotações orçamentárias 01.001.10.302.2009.2013.3.90.30.09.00.

7 - Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivarem seu cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

8 - O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amupar, até 24 horas antes da abertura da licitação, na Rua Marechal Cândido Rondon, 640, em Paranavá - PR, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas, devendo, neste caso, o interessado levar CD ou pendrive. Telefone para contato: (44) 3421-5169.

CONTAGEM DOS PRAZOS: na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Paranavá, 10 de setembro de 2015.

Lidiane Salles Pascoa Pregoeiro